



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

**RESOLUÇÃO Nº 03/2012**

**AUTOR (A): MESA DIRETORA**

“Dá nova redação ao artigo 33 da Lei Orgânica Municipal de Dona Inês, que trata do período das Sessões Ordinárias, e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo seu Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e promulga a seguinte resolução:

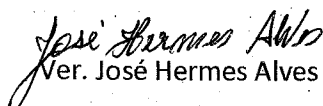
Art. 1º. O artigo 33 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. A Câmara de vereadores reunir-se-á anualmente, na sede do município, de 1º de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 30 de novembro”.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Fabiano da Costa Teixeira, 30 de maio de 2012.

  
Ver. José Hermes Alves

Presidente

  
Ver. Demétrio Ferreira da Silva

Vice-presidente

  
Ver. Damásio Berto de Oliveira

1º Secretário

  
Ver. José Henrique Gomes

2º Secretário